

I PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - CIÊNCIA & ARTE

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º. O Prêmio de Fotografia - Ciência & Artes criado em 2011, nas comemorações dos 60 Anos do CNPq tem como objetivos fomentar a produção de imagens com a temática de Ciência, Tecnologia e Inovação; oferecer um produto inédito para a popularização e para a ampla divulgação da Ciência no Brasil; montar um banco de imagens científicas, e criar o Anuário Brasileiro da Fotografia Científica.

Art. 2º. O Prêmio é de caráter individual e indivisível. Será concedido e entregue anualmente, em cerimônia pública, pelo presidente do CNPq e está voltado para a comunidade acadêmica e científica brasileira: estudantes de graduação, mestrandos e doutorandos, docentes universitários e pesquisadores.

Art. 3º. O Prêmio será atribuído em 3 (três) segmentos: Lentes Convencionais, Lentes Especiais e Imagens Editadas, divididos em categorias:

Lentes Convencionais

Categoria 1 - **ambiente externo e paisagem humana: retratos, aglomerado de pessoas, cidades, estruturas arquitetônicas mecânicas de grande porte (externa) e fenômenos sociais.**

Categoria 2 - **ambiente externo e paisagem natural: animais, plantas, fotomacrografia.**

Categoria 3 - **ambiente interno e estúdio: equipamentos, itens tecnológicos, laboratório, estúdio, salas, instalações internas.**

Nota: Fotografias onde figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas de carta digitalizada assinada pelas próprias autorizando o uso da sua imagem.

Lentes Especiais

Categoria 4 - **micro: lupas, microscópio, microscópio eletrônico - fotomicrografia.**

Categoria 5 - **macro: telescópios, imagens de satélite.**

Imagens Editadas

Categoria 6 - **ilustração científica ou imagem conceitual: 3D, modelos abstratos, maquete, imagem computacional, montagens, imagens compostas, infográficos.**

§ 1º. Serão aceitas imagens com retoques artísticos apenas nas Categorias 3 e 6.

§ 2º. Nas Imagens que contenham obras de arte deve haver a menção do autor em texto explicativo.

Art. 4º. Em cada categoria serão premiados até 03 (três) candidatos. As premiações a serem concedidas para as 6 (seis) categorias consistem de importância em dinheiro, nos seguintes valores:

1º lugar - R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 5º. O Prêmio poderá não ser concedido caso a comissão julgadora entenda não haver trabalhos de qualidade.

Art. 6º. O primeiro colocado de cada categoria terá direito a passagem aérea e hospedagem para expor suas fotografias e receber a premiação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), que ocorrerá de 17 a 23 de outubro de 2011.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 7º. As inscrições estão abertas até **12 de agosto de 2011**, 18h, horário de Brasília. A inscrição é de caráter individual e deverá ser efetuada por categoria. O candidato poderá se inscrever em mais de uma categoria definida no art 3º. As inscrições serão feitas exclusivamente no endereço: www.premiofotografia.cnpq.br.

Art. 8º. A inscrição para as 6 (seis) categorias incluirá necessariamente:

- a) a ficha de inscrição preenchida;
- b) anexo com uma única imagem por categoria, para cada candidato; e
- c) currículo atualizado na Plataforma Lattes.

Nota 1: Na ficha de inscrição da imagem digital deverá constar: título; data; local; o tipo de aparelho e a lente utilizada para a produção da imagem, e texto explicativo sobre o conceito de cada imagem no contexto científico e tecnológico, de 150 (mínimo) a 600 caracteres (máximo).

Nota 2: O formato da imagem deve ser JPG ou JPEG e com tamanho mínimo de 1800 x 1200 *pixels* com resolução 300 dpi. A imagem poderá ter qualquer proporção dentro dos limites estabelecidos. O arquivo deve ter, no máximo, 10 megabytes.

Nota 3: O candidato deverá indicar a instituição financiadora: CNPq, CAPES, FAPs, Universidades, outros ou se não há financiamento.

Parágrafo único - Os candidatos das 6 (seis) categorias deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a inscrição efetuada na categoria inadequada será automaticamente eliminada;
- b) a ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido enviadas ao CNPq;
- c) os trabalhos serão aceitos somente em língua portuguesa;
- d) as inscrições enviadas por qualquer outro meio que não a página eletrônica do Prêmio ou com informações incompletas serão automaticamente desclassificadas, como por exemplo, por correio eletrônico, CD-ROM, DVD ou em mãos; e
- e) as inscrições somente serão efetivadas após o recebimento do número de protocolo.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A escolha dos premiados será realizada por uma comissão julgadora, composta por 07 (sete) especialistas oriundos da comunidade científica e tecnológica designados pelo presidente do CNPq.

Parágrafo único - O CNPq realizará a pré-seleção dos trabalhos inscritos antes da realização da reunião da comissão julgadora, considerando o disposto no art.8º.

Art. 10. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que esteja presente o respectivo presidente.

Art. 11. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 12. Os trabalhos dos candidatos das categorias previstas no Art.3º serão avaliados considerando os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
a) Originalidade e Ineditismo	20
b) Inovação e Impacto Visual	20
c) Contexto da Pesquisa	20
d) Contribuição ao conhecimento para a popularização e divulgação científica e tecnológica	20
e) Qualidade estética	20

Parágrafo único – Para efeitos deste regulamento entende-se:

- Originalidade a imagem com tema e objeto de análise em ótica diversa do convencional, inusitado.
- Ineditismo implica que a imagem não foi usada anteriormente para fins de concurso;
- Inovação é dada pela habilidade de trazer novas perspectivas e aludir a criatividade e a pesquisa científica.
- Impacto Visual é a capacidade da imagem de afetar e de surpreender o espectador levando em consideração aspectos como cores, contrastes e etc;
- Contexto da Pesquisa é a integração e relevância da imagem para explicar a pesquisa.
- Contribuição ao conhecimento para a popularização e divulgação científica é o potencial da imagem como fator de demonstração da ciência para o público leigo;
- Qualidade Estética é orientada por critérios técnicos como: composição, profundidade de campo, luz e sombra, granulação da imagem, perspectiva entre outros.

Art. 13. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos até o dia **20 de Setembro de 2011**.

Art. 14. O resultado será anunciado pelo CNPq no dia **30 de Setembro de 2011**, no endereço: www.premiofotografia.cnpq.br

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 15. As imagens inscritas poderão fazer parte do Anuário Brasileiro de Fotografia Científica mediante autorização no formulário de inscrição. O Anuário tem a finalidade de divulgação científica, sem fins lucrativos, onde constarão os dados dos autores das imagens.

§ 1º. Fica estabelecida com os(as) vencedores(as), autores(as) das imagens premiadas, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da imagem pelo CNPq e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

§ 2º. As imagens premiadas serão de propriedade do CNPq que terá o direito de utilizá-las ou não, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas. Os autores premiados devem enviar novamente as imagens em seu formato original, na mais alta qualidade possível, para fins de exposição e publicação. Fica assegurado ao CNPq o direito de fazer uso das imagens no caso da necessidade de sua aplicação e/ou utilização para impressão ou outros fins.

Art. 16. Os créditos das imagens seguirão o padrão: nome do autor(a)/CNPq.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.

=X=